

**CIB**  
RORAIMA

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**SAÚDE DE RORAIMA**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO**  
CIB N. ° 39/07

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Edital nº 1 de 14 de setembro de 2007, que dispõe sobre a seleção de 100 (cem) Projetos de Incentivo a Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura de Paz, com ênfase na estrutura de Núcleos de Prevenção da Vigilância e Promoção da Saúde nas Uidades Federadas e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implementação do Núcleo Municipal de Prevenção de Acidentes e Violências. Analisada, discutida e aprovada por todos os membros presentes na Sexta Reunião Extraordinária da CIB/RR, ocorrida em 20 de novembro de 2007.

Art. 2º - Aprovar o Projeto de Implementação do Núcleo Estadual de Prevenção de Acidentes e violências e Promoção da Saúde. Analisada, discutida e aprovada por todos os membros presentes na Sexta Reunião Extraordinária da CIB/RR, ocorrida em 20 de novembro de 2007.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data e sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2007.

**EUGENIA GLAUCY MOURA FERREIRA**  
Presidente da CIB - RR

**OTÁVIO LACERDA DE PAULA**  
Vice Presidente do COSEMS - RR



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria Nº. 2879, de 8 de Novembro de 2007.

Estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios de Roraima.

**O Ministro de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de expansão da oferta de serviços de saúde;

Considerando a necessidade de distribuir com maior equidade os recursos financeiros entre as regiões do país;

Considerando a previsão de aumento dos serviços ofertados à população decorrente do reajuste do valor dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, concedidos por meio da Portaria nº 2.488/GM, de 02 de outubro de 2007, e

Considerando a necessidade de implantação e ampliação das redes assistenciais de saúde, resolve:

Art. 1º - Estabelecer recursos no montante de R\$ 2.258.541,38 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios de Roraima.

Art. 2º - Determinar que a recomposição dos tetos do estado e municípios, decorrente da aplicação desta Portaria, deverá ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e informados ao Ministério da Saúde, em conformidade com o Art. 10, da Portaria nº 1.097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde.

Art. 3º - Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0014 – Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena Avançada – no Estado de Roraima.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2007.

**JOSÉ GOMES TEMPORÃO**